00029

RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

CURRAIS NOVOS

LEI Nº 146, DE 21 DE JULHO DE 1955.

Autoriza o Prefeito Municipal construir uma lavanderia e abre o crédito para o mesmo fim.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores projetou, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir uma lavanderia destinada ao público, às costas do Açude CURRAIS NOVOS, nas proximidades desta cidade, devendo ser utilizada as águas daquele reservatório.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de Cr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para o mesmo fim, tendo como recurso o saldo orçamentário de Cr$ ~~48.000,00~~ 449.644,80, restante do exercicio anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 21 de julho de 1955.

Francisco Leonis Gomes de Assis.
Prefeito.

Maria Galvão Chacon.
Secretária.